



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira

LEI Nº. 613, de 27 de dezembro de 1.967.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A FIRMAR CONTRATO DE ALUGUEL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a sra. Maria Oliva Schimidt, proprietária da casa onde se acha instalada a Prefeitura e Câmara Municipal, pelo preço de cinquenta cruzeiros novos (Nr\$ 50,00) mensais, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 1.968.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 27 de dezembro de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Sec. da Prefeitura, 27/12/67.